

EDIÇÃO
1.0

Procedimentos Administrativos de Acompanhamento e de Avaliação do Programa de Iniciação Científica

CONTROLE DE ACESSO

**MANUAL DE ACESSO
PÚBLICO**



PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ACOMPANHAMENTO E DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.

Para os fins de cumprimento da proposta de Projetos de Iniciação Científica (PIC) a Diretoria Geral oferecerá como política de incentivo, certificado de horas complementares e auxílio à divulgação e publicação dos resultados obtidos; a partir de utilização de recursos próprios de Dotação Orçamentária para a Pesquisa e ainda por meio de agências de fomento à pesquisa e à iniciação científica e tecnológica como: CNPq, FAPEAM e a FUNDAÇÃO PAULO FEITOZA, INPA, HEMOAM, FUNDAÇÃO CECON, FUNDAÇÃO HOSPITAL FRANCISCA MENDES e demais institutos de pesquisa.

Para a escolha e designação de trabalhos e projetos com o fito de concorrência aos recursos de financiamento interno e externos, as iniciativas de docentes e alunos deverão ser submetidos em primeiro nível a um processo de triagem interno que tem como objetivo indicar se as mesmas encontram-se em acordo com a política institucional, a missão da IES e as linhas de pesquisa proposta e de avaliação contínua do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica. São atribuições destas comissões:

2. Das competências da Comissão de Iniciação Científica:

- A comissão é composta pelos docentes com titulação de mestre e doutor, sendo um docente de cada área de conhecimento. Também poderão participar professores especialistas como co-orientadores;
- Os projetos de pesquisa serão avaliados pela Comissão de Pesquisa Científica sob os critérios de: relevância científica, tecnológica ou educacional;
- Para cada projeto deverá haver a apresentação inicial de projeto de pesquisa e de relatório final da pesquisa, com duração de 6 meses a 1 ano para cada proposição;
- Elaborar calendário para submissão de projetos de pesquisa dos professores orientadores;
- Aprovar ingresso de alunos no programa;
- Coordenar, monitorar e avaliar os Projetos de Iniciação Científica;
- Coordenar a apresentação de resultados dos trabalhos na Semana Acadêmica de cada curso da FATEC;

- Avaliar a continuidade dos discentes no projeto de pesquisa, mediante indicação e bom desempenho destes discentes pelos professores-orientadores;
- Comunicar e manter rigoroso controle das informações junto à Diretoria Geral para liberação ou cancelamento da política de incentivo.

3. Das atribuições do discente participante:

- Participar da elaboração, da proposta e da execução do plano de trabalho do discente vinculado ao projeto de pesquisa do orientador. A entrega do plano junto ao Núcleo de Pesquisa e Inovação Tecnológica - NOPI deverá ser feita até 15 (quinze) dias após a divulgação dos alunos selecionados no edital vigente;
- Entrega do Termo de Compromisso do aluno, devidamente preenchido e assinado, juntamente com o plano de trabalho;
- Fazer leituras de textos científicos relacionados ao tema do projeto de pesquisa, coletas de dados, organizar banco de dados e sistematizar informações coletadas, participando da análise dos mesmos;
- Fazer visitas técnicas, participação de congressos e viagens de estudo relacionadas com o projeto de pesquisa, quando for o caso, por designação do responsável pelo projeto;
- Participar, obrigatoriamente, da Semana Acadêmica do curso a que pertence;
- Elaborar textos, resenhas e artigos, sob orientação do professor orientador;
- Desenvolver todas as tarefas a ele atribuídas no plano de trabalho do bolsista;
- Entregar relatórios semestrais de atividades no Projeto de Iniciação Científica.

4 Das Atribuições do Professor-Orientador de Projetos de Pesquisa:

- Redigir a proposta de pesquisa e submetê-la ao NOPI, que avaliará o projeto do professor;
- Entregar à Comissão de Iniciação Científica, devidamente preenchido, o Termo de Compromisso do professor, dentro de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data em que lhe for comunicada a seleção de seu projeto;
- Planejar e redigir, juntamente com o discente, o plano de trabalho a ser desenvolvido pelo discente dentro do projeto de pesquisa;
- Monitorar, semanalmente, o trabalho do aluno de iniciação científica, incentivando-o a participar das atividades acadêmicas e de Pesquisa;
- Orientar o discente nas distintas fases do plano de trabalho a ser desenvolvido, no âmbito do respectivo projeto, incluindo:

- Elaboração de relatórios semestrais;
- Elaboração de instrumentos para apresentação na semana acadêmica, em seminários anuais de iniciação científica, congressos e demais reuniões científicas;
- Informar ao NOPI qualquer fato, sugestão ou irregularidade, relacionados às atividades do discente no projeto de Iniciação Científica;
- Estimular a participação do discente em apresentações orais na semana acadêmica, em seminários anuais de iniciação científica, congressos e demais reuniões científicas;
- Apresentar relatório semestral do projeto e de avaliação do discente, seguindo calendário estabelecido pela Comissão de Iniciação Científica.

5 Da Apresentação de Relatórios e publicação dos resultados:

- Os relatórios semestrais de atividades do discente bolsista, após endosso do professor orientador, serão encaminhados à Comissão de Iniciação Científica, para o devido acompanhamento e avaliação;
- Os relatórios semestrais deverão ser feitos seguindo as normas de apresentação de trabalhos acadêmicos;
- A apresentação de trabalhos em eventos científicos, bem como a sua publicação, resultantes de atividades desenvolvidas pelo discente em projetos de iniciação científica, dependerá de prévia manifestação favorável do professor-orientador;
- Nas publicações e trabalhos apresentados em eventos, fazer referência ao vínculo do professor-orientador e discente de iniciação científica com a FATEC;

6 Dos Critérios para a inserção em Projeto de Iniciação Científica

6.1 Relativo às Linhas de Pesquisa – serão aprovados projetos com temas relacionados às diferentes áreas referenciadas dos cursos de graduação e de tecnologia da FATEC, bem como projetos de ordem interdisciplinar e envolvendo temas intercurso.

6.2 Relativo aos professores-orientadores – serão incorporados os professores que atenderem os seguintes quesitos:

- a) Ser professor da FATEC;
- b) Ter a titulação de mestre ou doutor;
- c) Professores especialistas poderão participar como co-orientadores;

d) Ter disponibilidade para dedicação de 02 (duas) horas semanais para cada grupo de 01 (um) a 03 (três) discentes quanto ao desenvolvimento e orientação de seus projetos de iniciação científica;

d) Cada professor-orientador poderá ter no máximo 5 (cinco) alunos orientados, com

dedicação de 04 (quatro) horas semanais ao grupo;

f) Ter currículo *Lattes* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;

g) Ter produção científica ou tecnológica nos últimos três anos, divulgada nos principais

veículos de comunicação da área;

h) Não possuir pendências junto com a faculdade e com a Comissão de Iniciação Científica, como, por exemplo, projetos não concluídos nos prazos estabelecidos, relatórios ou quaisquer documentos solicitados não entregues.

6.2.2 Sobre Critérios para a avaliação do Professor-orientador e do

Projeto de Pesquisa

- Titulação;
- Qualidade e regularidade da produção científica/tecnológica em veículos relevantes da área do conhecimento nos últimos 03 anos;
- Relevância, mérito técnico-científico e originalidade do projeto proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou inovação;
- Viabilidade técnica e econômica de desenvolvimento na Instituição;
- O projeto deverá contemplar atividades planejadas a serem desenvolvidas pelo prazo máximo de 1 (um) ano;
- Interesse institucional no projeto de pesquisa.

6.2.3 Sobre a duração do projeto de pesquisa:

A duração mínima será de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser autorizada pela Comissão de Iniciação Científica, mediante avaliação dos relatórios apresentados e justificativa pelo atraso no cronograma do projeto, um acréscimo suplementar de tempo de execução de 3 (três) meses para conclusão final.

Sobre a conclusão do Projeto de Iniciação Científica

Concluído o Projeto de Pesquisa e apresentados todos os relatórios semestrais dos alunos e dos professores orientadores, o professor-orientador encaminhará relatório final discente com parecer do orientador à Comissão de Iniciação Científica e

inovação Tecnológica, que dará baixa no projeto, encerrando-o e comunicando aos saberes pertinentes ao encerramento da política de incentivo ao discente e ao professor, quando for o caso.

6.2.4 Sobre o desligamento de participação no Projeto de Iniciação Científica (PIC) e Inovação Tecnológica: O professor-orientador poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por ato

O professor-orientador do PIC poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por ato do NOPI, nos seguintes casos:

- a) Quando vier a se desligar da Instituição;
- b) Por solicitação do próprio professor, por escrito e com justificativa;

Obs.: Nesse caso o aluno poderá solicitar a integração em outro projeto vigente, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de desligamento do orientador, se for possível sua incorporação em outro projeto escolhido. Caso não seja possível esta incorporação ou não seja feita a opção no prazo previsto, o aluno estará automaticamente desligado, perdendo o direito à política de incentivo;

6.3 Relativos aos Discentes

Sobre a participação/inserção nos projetos de iniciação científica, os discentes devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regular e matriculado em um dos cursos de graduação da FATEC, a partir do 3º período do curso;
- b) Ter disponibilidade para dedicação de 6 (seis) horas semanais ao desenvolvimento do plano de trabalho de iniciação científica apresentado;
- c) Ter rendimento acadêmico com média geral nos períodos já cursados igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) Não estar cursando nenhuma dependência no período de sua inscrição no projeto;
- e) Não apresentar mais de uma reprovação nas disciplinas cursadas nos períodos anteriores à sua inscrição;
- f) Na vigência do Projeto de Iniciação Científica, o aluno ficará vinculado, sob a orientação e responsabilidade do professor-orientador;
- g) No caso de renovação, não ter nenhuma reprovação em qualquer disciplina do curso

durante a sua participação no Projeto de Iniciação Científica.

6.3.1 Sobre a oferta de vagas

Será de responsabilidade da Diretoria Geral a determinação da quantidade de vagas/bolsas oferecidas. Compete ao NOPI a divulgação em edital específico das vagas/bolsas como política de incentivo;

Cada bolsa será ofertada é individual ao aluno proponente do projeto do convênio FATEC - CNPq;

A vigência da bolsa será de 1 (um) semestre a 2 (dois), podendo ser renovada conforme manifestação do orientador e do discente e avaliação da Comissão de Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica do NOPI;

No caso de o número de alunos inscritos exceder a quantidade de bolsas ofertadas, será feita uma classificação dos discentes pela Comissão de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica, seguindo os critérios estabelecidos de avaliação de histórico escolar, a fim de determinar quais alunos ficarão vinculados ao Projeto de Iniciação Científica e/ou Inovação Tecnológica como voluntários;

O aluno classificado como voluntário deverá cumprir as mesmas definições dadas ao discente bolsista, caso contrário, será desligado do programa.

6.3.2 Sobre os Critérios de seleção de projetos de pesquisa, discentes docentes do Discente:

O NOPI fará a seleção, sob os seguintes critérios:

6.3.2.1 Avaliação do histórico escolar:

- Média mínima geral ou rendimento acadêmico mínimo: 7,0;
- Identificação do semestre letivo do aluno;
- Identificação da quantidade de reprovações do aluno;
- Identificação de não cursar disciplina de dependência no semestre de realização de inscrição no PIC;
- Declaração da disponibilidade de 06 horas para as atividades extra-classe de desenvolvimento do plano de trabalho (ficha de inscrição).

6.3.3 Sobre os Critérios para cancelamento da Bolsa de Incentivo do discente:

- O cancelamento da bolsa é permitido a qualquer momento e deve ser imediatamente comunicado à Comissão de Iniciação Científica, em função de um dos seguintes motivos:
 - desempenho insuficiente;

- desistência do curso;
- desistência da bolsa a pedido do aluno (que deverá se enquadrar nas regras pertinentes no item 6.3.8);
- trancamento de matrícula (que deverá se enquadrar nas regras pertinentes no item 6.3.8); - não atende aos critérios/requisitos exigidos; - outros, justificar.

6.3.4 Vigência e renovação do vínculo do aluno

- As bolsas de incentivo do PIC terão vigência de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por mais 1 (um) ano;
- Admite-se apenas uma renovação, perfazendo entre o ingresso e as renovações, 4 semestres de vínculo ao PIC, desde que o aluno apresente bom desempenho no seu plano de trabalho e bom rendimento acadêmico;
- A renovação não é automática e o docente deve fazer uma nova solicitação a cada período de inscrição e o discente deve apresentar novo plano de trabalho a cada renovação, atendendo todos os requisitos desta norma. Contudo, haverá preferência para a renovação se o projeto anterior apresentar resultados satisfatórios, não sendo dispensada a obrigatoriedade da apresentação da documentação exigida para solicitação de bolsa.

6.3.5 Sobre o prazo de inscrição, período de seleção e divulgação dos resultados para obtenção de bolsa.

- Período de inscrição no processo de seleção de bolsas de iniciação científica é fixado semestralmente pelo NOPI e divulgado por edital;
- O período de seleção dos candidatos à bolsa compreenderá os 15 dias imediatamente posteriores ao último dia do prazo de inscrição;
- A divulgação dos resultados será feita, no máximo, 20 dias após o último dia do prazo de inscrição.

6.3.6 Sobre a Documentação necessária para a inscrição para a obtenção de bolsa de incentivo à iniciação científica:

- O discente candidato à bolsa deverá apresentar sua inscrição no Projeto de Iniciação Científica com a seguinte documentação:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - b) Declaração de disponibilidade do aluno no cumprimento da carga horária semanal (parte integrante do formulário de inscrição);

c) Histórico Escolar do aluno (será solicitado pelo NOPI diretamente à Secretaria);

d) Atestado de matrícula no semestre em questão, solicitado pelo discente na SECAD (Secretaria Acadêmica) da FATEC.

- No formulário de inscrição deverá manifestar sua intenção de concorrer à uma bolsa de incentivo à inserção no projeto de iniciação científica.

6.3.7 Sobre o Desligamento no Projeto de Iniciação Científica (PIC)

- O discente participante poderá ser desligado do Projeto a qualquer tempo, por ato do NDE da FATEC, de acordo com os casos elencados:

I - Quando vier a sofrer pena disciplinar;

II - Por proposta do professor-orientador, coordenador da Iniciação Científica; III - Por solicitação do próprio aluno.

§1o - Quando ocorrer o desligamento por proposta na forma do inciso II do caput deste artigo caberá recurso ao aluno no prazo de 2(dois) dias úteis a partir da data de comunicação oficial de seu desligamento. Neste caso o NDE terá 2 (dois) dias úteis para comunicar o deferimento ou indeferimento do recurso.

§2o - O desligamento do aluno sem ter havido a conclusão do plano de trabalho proposto e aprovado, implicará na devolução imediata dos valores recebidos em forma de bolsa de incentivo, quando for o caso, devidamente acrescidos de juros e correção monetária.

6.3.8. Sobre a substituição de discentes participantes do Projeto de Iniciação Científica:

- O discente participante dentro de um projeto de iniciação científica poderá ser substituído quando desligado do programa;

- O novo candidato deve fazer sua inscrição regular no Projeto de Iniciação Científica;

- No caso de aluno bolsista, o orientador terá prazo de 15 dias contados a partir do desligamento do aluno para apresentar outro candidato à bolsa, do contrário a bolsa será cancelada.

6.3.9 Alunos participantes sem concessão de bolsas:

- Poderão participar como voluntários de Projetos de Pesquisa da FATEC, alunos inscritos no PIC que não tenham sido classificados à bolsa, ou que optem por se inscrever sem concorrer às bolsas, marcando esta opção no formulário de inscrição. Desta forma o aluno estará vinculado ao Projeto de Iniciação Científica,

sujeito à todas as normas destas Diretrizes, exceto àquelas normas referentes à concessão de bolsa.

7 Direitos autorais

A FATEC tem os direitos autorais da produção docente e discente, objeto deste projeto, podendo divulgar e editar os resultados da Pesquisa de Iniciação Científica sem remuneração ou concessões adicionais aos participantes do projeto, sendo respeitadas a autoria do trabalho para divulgação.

